



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA E O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, fundação pública federal mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Avenida Rodrigo Octávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, inscrita no CNPJ nº 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Professor Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, portador do RG 0977440-8 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.295.092-53, e o **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, inscrita no CNPJ: 04.243.978/0001-35, situada na Rua Frei Ludovico, nº. 750, Bairro Coimbra, CEP 69.630-000, doravante denominada simplesmente **PMBC**, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor David Nunes Bemerguy, portador do RG nº 0872061-4 e inscrito no CPF nº 320.765.412-68, com endereço residencial Rua Santos Dumont, s/n - Cohabam, CEP 69630-000, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente acordo tem por objetivo estabelecer parceria entre a FUA e o Município de Benjamin Constant/AM visando à disponibilização pela SEMSA/ Benjamin Constant de um Servidor Municipal, ocupante do cargo de Médico do Trabalho para realização de perícia médica singular manual, dos servidores do Instituto de Natureza e Cultura da Universidade Federal do Amazonas, INC/UFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a consecução do previsto neste acordo, as instituições signatárias indicam como representantes locais, no município de Benjamin Constant/AM, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação das atividades a serem desenvolvidas, os seguintes servidores:

1. Pela FUA: José de Ribamar da Silva Nunes
2. Pela PMBC: Leusoney Farias de Castro

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício das atividades, objeto deste acordo, não estabelecerá vínculo empregatício do médico, designado pela Secretaria de Saúde Municipal de Benjamin Constant, com o Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, bem como este não fará jus à percepção de bolsa-auxílio, ou qualquer outro tipo de remuneração ou contraprestação pecuniária.

CLÁUSULA QUARTA

A cooperação recíproca aqui acordada será iniciada após a assinatura deste instrumento, mediante encaminhamento dos servidores do INC/UFAM ao local de lotação do médico designado, a fim de procederem à avaliação pericial.

CLÁUSULA QUINTA

A Fundação Universidade do Amazonas se responsabilizará por:



- a) Informar à Secretaria Municipal de Saúde de Benjamin Constant, para cada serviço de perícia necessitado, os nomes dos servidores públicos federais do INC/UFAM que irão se apresentar no local recomendado, para terem acesso ao serviço objeto deste acordo;
- b) Emitir ao servidor a Guia de Encaminhamento com o agendamento da avaliação pericial pelo médico indicado neste instrumento;
- c) Havendo a necessidade, viabilizar a concessão de materiais de expediente ao médico municipal para que o mesmo possa executar o serviço objeto deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA

O município de Benjamin Constant se responsabilizará por:

- a) Realizar perícia oficial singular em caso de licenças para tratamento da própria saúde que não excederam o prazo de 120 (cento e vinte) dias no período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia de afastamento;
- b) Indicar a localidade onde serão executados os serviços objeto deste acordo;
- c) Informar, com antecedência razoável, ao INC/UFAM da impossibilidade, eventual, de acesso à localidade supramencionada;
- d) Garantir, sem ônus à FUA, que os servidores do INC/UFAM, quando necessário, façam uso do material hospitalar necessário para a execução do objeto deste acordo;
- e) Em parceria com o INC/UFAM, realizar revisões periódicas quanto à adequação do serviço objeto do acordo para o fim de atar-se à legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste acordo, far-se-á menção expressa das duas instituições acordantes.

CLÁUSULA OITAVA

O presente acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. O partícipe que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

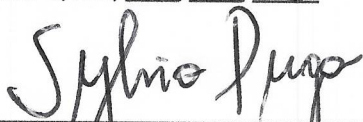
CLÁUSULA NONA

O presente acordo será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da FUA, e as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas para dirimir as controvérsias eventualmente instauradas a execução desse termo, não solvidas administrativamente.

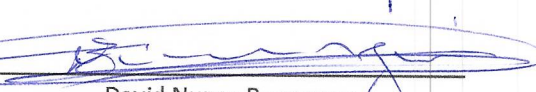
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Manaus, AM, 21/6/19

Benjamin Constant, AM, ___/___/___



Prof. Dr. SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
Reitor da UFAM



David Nunes Bemerguy
Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Estado do Amazonas

Testemunhas

_____ e _____

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



1 – PRIMEIRO PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade do Amazonas		C.N.P.J 04.378.626/0001-97		
Endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I				
Cidade MANAUS	UF AM	CEP 69.080-900	Telefone (92) 3305-1181	UG / Cód. Gestão XXXXX
Nome do Representante Legal Sylvio Mário Puga Ferreira				CPF 405.295.092-53
CI / Órgão Exp. 0977440-8 SSP/AM		Cargo Professor	Função Reitor	Número Siape 128688-4
Endereço Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apto 102 – Cond. Miami Park, Parque 10 de Novembro				e-mail spuga@ufam.edu.br
Unidade/Departamento Responsável: Instituto de Natureza e Cultura (INC)/UFAM				
Nome do Gestor Projeto José de Ribamar da Silva Nunes				Número Siape 1722765
Endereço Eletrônico (e-mail) ribamarnunes@ufam.edu.br		Telefone fixo (97) 3305-1480		Telefone celular 09798405-0562

2 – SEGUNDO PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT		C.N.P.J 04.243.978/0001-35		
Endereço Rua Frei Ludovico, nº.750, Bairro Coimbra				
Cidade Benjamin Constant	UF AM	CEP CEP 69630-000	Telefone (97) 3415-5288	UG / Cód. Gestão XXXXX
Nome do Representante Legal David Nunes Bemerguy				CPF 320.765.412-68
CI / Órgão Exp. SSP/AM		Cargo XXXXXX	Função Prefeito	Número Siape XXXXX
Endereço Rua Santos Dumont, s/n - Cohabam				e-mail gab.pmbc@gmail.com
Unidade/Departamento Gabinete da Prefeitura de Benjamin Constant				
Nome do Gestor Leusoney Farias de Castro				Número Siape: XXXXX
Endereço Eletrônico (e-mail) leufariasbc@hotmail.com		Telefone 1 09299239-2349		Telefone 2

Spuga

[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ENTRE FUA E PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT	Período de Execução	
	Início 05/2019	Término 05/2024
Objetivo Estabelecer parceria entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA e o MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, visando à disponibilização pela SEMSA/Benjamin Constant de um Servidor Municipal, ocupante de cargo de Médico do Trabalho para realização de perícia médica singular manual dos servidores do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM.		
Justificativa do Projeto Realização de perícia médica dos servidores da Universidade Federal do Amazonas, lotados no Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, na pretensão de cumprir o artigo 6º do decreto 7003/2009, visto que há transtornos nas movimentações dos servidores para realização de perícia na sede.		
Métodos A cooperação será realizada através de comunicação entre os órgãos para o agendamento do procedimento.		
Resultados Esperados Cumprimento do Decreto 7003/2009, Art. 6º.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

Meta, Etapa ou Fase	Especificação das Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Cumprimento do Decreto 7003/2009, Art. 6º.	Realização de perícias médicas no município de Benjamin Constant através do acordo de cooperação entre a Fundação Universidade do Amazonas – FUA e o MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.	Perícia Médica	Conforme demanda dos servidores	06/08/2019	06/08/2024

[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto a Fundação Universidade do Amazonas, para os efeitos e penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data



Proponente Local

Local e Data



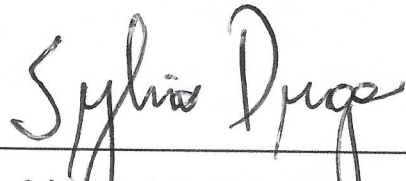
Proponente Externo

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

MANAUS 21/06/19

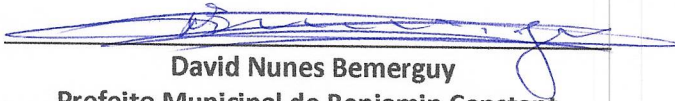
Local e Data



Sylvio Mario Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA
Reitor da UFAM

Aprovado

Local e Data



David Nunes Bemerguy
Prefeito Municipal de Benjamin Constant



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Execução do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo, integrante do Programa de Governo 2080 - Educação de Qualidade para Todos - Data de Assinatura: 17/06/2019. Vigência: 17/06/2019 até 31/12/2019. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO - FADISP	02.850.990/0006-97	23038.008874/2019-00	NELSON DE CARVALHO FILHO
CEFOS - CENTRO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO SUPERIOR - FDMC	16.694.697/0001-88	23038.009122/2019-58	PEDRO JOSÉ DE PAULA GELAPE
INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA - CUMIL	55.985.782/0001-57	23038.008581/2019-14	OSCAR LUIZ DE MOURA LACERDA
ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING - ESPM	61.825.675.0001-64	23038.008569/2019-18	DALTON PASTORE JUNIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA	15.254.949/0001-95	23038.008561/2019-43	SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Execução do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo, integrante do Programa de Governo 2080 - Educação de Qualidade para Todos - Data de Assinatura: 17/06/2019. Vigência: 17/06/2019 até 31/12/2019. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
Universidade de Uberaba	25.452.301/0002-68	23038.008260/2019-10	Marcelo Palmério
Universidade Cidade de São Paulo - UNICID	43.395.177/0001-47	23038.009084/2019-33	Luiz Henrique Amaral
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA - UNESA	34.075.739/0001-84	23038.008871/2019-68	Hudson Rubem de Oliveira Mello Junior
Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC - UNOESTE	44.860.740/0001-73	23038.009299/2019-54	Augusto Cesar de Oliveira Lima
Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda - UMC	52.562.758.0001-17	23038.009107/2019-18	Regina Coeli Bezerra de Melo
Sociedade De Educação Ritter Dos Reis LTDA - UNIRITTER	87.248.522/0001-95	23038.008721/2019-54	Germano André Doederlein Schwartz
Mantenedora Anhanguera Educacional S/A - Universidade Anhanguera de São Paulo - UNIAN-SP	05.808.792/0074-02	23038.009093/2019-24	Gislaine Moreno
Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - INATEL	24.492.886/0001-04	23038.007340/2019-58	Carlos Nazareth Motta Marins
Fundação Instituto de Ensino para Osasco - UNIFIEO	73.063.166/0001-20	23038.009048/2019-70	Edmo Alves Menini

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: ADI BALBINOT JUNIOR - DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SUBSTITUTO e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	TA	Valor R\$	Assinatura	Nota de Empenho
JOAO PEREIRA LEITE	055.588.308-67	99999.009883/2014-02	CAPEStINT 1732/2017	1/2019	DE: 95.040,00 PARA: 136.086,00	18/06/2019	2019NE003177 (C)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, e o MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.243.978/0001-35. Objeto: estabelecer parceria entre a FUA e o Município de Benjamin Constant visando à disponibilização pela SEMSA/Benjamin Constant, de um servidor municipal, ocupante do cargo de Médico do Trabalho, para realização de perícia médica singular manual dos servidores do Instituto de natureza e Cultura da Universidade Federal do Amazonas, INC/UFAM. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 21/06/2019. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e David Nunes Bemerguy, Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM.

EDITAL Nº 50/2019

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS DO EDITAL Nº 97/2018 E 8/2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 6.5 do Edital de Abertura nº 097, de 27/12/2018 que trata de Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor do Magistério Superior e do subitem 14.5 do Edital de Abertura nº 008 de 16/01/2019 que trata de Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professores Substitutos, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018, Seção 1, página 43.

1. Conforme o estabelecido nos editais, ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de candidatos negros, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos.

2. É responsabilidade do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário pré-determinado neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos de documento de identificação oficial com foto, bem como de cópia reprográfica deste documento. A cópia será entregue à comissão de heteroidentificação.

3.1. Todos os candidatos deverão estar presentes no horário definido em edital.

3.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, em sequência, sendo observada a ordem de chegada.

3.3 O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração implicará na minha eliminação do concurso e demais implicações legais.

3.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público/processo seletivo.

4. Serão eliminados do concurso/processo seletivo os candidatos que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boafé;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em edital.

5. O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário marcados para o procedimento de heteroidentificação estará automaticamente eliminado do concurso/processo seletivo.

6. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/> nas páginas dos respectivos editais até o dia 08/07/2019.

8. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros no período 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. O candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, para fins de recurso, por meio do e-mail: crs@ufam.edu.br.

9. O recurso deve ser entregue em envelope, devidamente lacrado e identificado, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progesp ou enviados via SEDEX. Endereço da Progesp: Av. General Rodrigo, Octávio, 6200, Coroado I, Cep: 69080-900, Setor Norte, Prédio da Reitoria, Térreo, A/C: Coordenação de Recrutamento e Seleção - CRS/DDP/PROGESP. O candidato que encaminhar o recurso via SEDEX deverá enviar cópia do comprovante de postagem, bem como de uma cópia digitalizada do recurso ao e-mail: crs@ufam.edu.br dentro do prazo estipulado para recurso. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

10. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em site eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a saber, <https://progesp.ufam.edu.br/> em página destinada aos Editais até o dia 12/07/2019, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

Local: Sala de Treinamentos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, Cep: 69080-900, Setor Norte, Prédio da Reitoria, Térreo, Manaus/AM.
DATA: 04/07/2019 - QUARTA-FEIRA

ORDEM	NOME	Edital	HORÁRIO
1	CLEMILTON ALVES DA SILVA	097.2018	14h
2	PATRICIA DIANA VELAS DE OLIVEIRA	008.2019	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.132411/2018. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, para atendimento de todos os Campi da FUB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 25/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Prédio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CARLOS ALLAN DIAS FRANCO BULLOSA
Pregoeiro

(SIASgnet - 24/06/2019) 154040-15257-2019NE800642

